UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - http://www.unilab.edu.br/

EDITAL PROGRAD Nº 18/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS(AS) EGRESSOS(AS) DO BACHARELADO EM HUMANIDADES DA UNILAB NOS CURSOS DOS INSTITUTOS DE HUMANIDADES (CE) E HUMANIDADES E LETRAS (BA) - SEMESTRE 2027.1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420, de 17 de novembro de 2025, a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344, de 16 de setembro de 2024, os Projetos Pedagógicos dos Cursos envolvidos e demais normas institucionais aplicáveis, torna público o Processo Seletivo destinado a candidatos(as) concluintes do Bacharelado em Humanidades da UNILAB, com previsão de colação de grau em janeiro de 2027, para ingresso, no semestre letivo 2027.1, nos cursos de segundo ciclo ofertados pelo Instituto de Humanidades (IH), no Ceará, e pelo Instituto de Humanidades e Letras (IHL), na Bahia.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) regularmente vinculados(as) ao curso de Bacharelado em Humanidades da UNILAB, com status **FORMANDO** no SIGAA e previsão de colação de grau em janeiro de 2027, observada a vinculação territorial entre o curso de origem e o local de oferta, conforme abaixo:

a) candidatos(as) oriundos(as) do Bacharelado em Humanidades ofertado nos campi do Ceará, poderão concorrer exclusivamente às vagas ofertadas no Ceará;

b) candidatos(as) oriundos(as) do Bacharelado em Humanidades ofertado no Campus dos Malês, na Bahia, poderão concorrer exclusivamente às vagas ofertadas na Bahia.

1.2. A participação no processo seletivo e eventual classificação não dispensam a comprovação, no prazo definido neste edital, da conclusão do Bacharelado em Humanidades, mediante apresentação de histórico acadêmico com status **FORMADO**.

1.3. O processo de inscrição e a pré-matrícula são etapas distintas e indispensáveis do processo seletivo. Acompanhe atenta e constantemente todas as datas do cronograma e a publicação dos resultados. O compromisso do candidato em cumprir todas as exigências e prazos é fundamental para a confirmação e consolidação da sua vaga.

1.4. Evite delegar as ações no processo à terceiros.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas, distribuídas conforme o quadro 1,

abaixo:

Quadro 1 – Distribuição das vagas ofertadas por local de oferta, instituto, curso e nacionalidade

Local de Oferta	Instituto	Curso	Brasileiro(a)	Estrangeiro(a)	Total
Ceará	IH	Antropologia	5	5	10
		Pedagogia	15	15	30
		Sociologia	20	20	40
		Total Ceará			80
Bahia	IHL	Ciências Sociais	20	20	40
		História	3	2	5
		Pedagogia	20	20	40
		Relações Internacionais	8	7	15
		Total Bahia			100
Total Geral					180

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do processo seletivo, de que trata este edital, obedecerá às datas abaixo:

EVENTO	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site Unilab: https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/	10 de novembro de 2026
Inscrição	Por formulário eletrônico, conforme item 4.5	10 a 22 de novembro de 2026
Publicação do Resultado das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Site UNILAB	24 de novembro de 2026
Interposição de Recurso das Inscrições	Por e-mail, exclusivamente	25 e 26 de novembro de 2026
Publicação do Resultado dos Recursos das inscrições	Site UNILAB	27 de novembro de 2026
Publicação do Resultado Final/Convocação e Calendário de Pré-Matrícula	Site UNILAB	27 de novembro de 2026
Pré-Matrícula	Online (Disponibilizado no site da Unilab - Ver item 6.1)	30 de novembro a 02 de dezembro de 2026
Publicação do Resultado de Análise de Pré-Matrícula	Site UNILAB	04 de dezembro de 2026
Publicação do Recurso de Pré-Matrícula	Site UNILAB	05 a 07 de dezembro de 2026
Publicação do Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	Site UNILAB	09 de dezembro de 2026
Confirmação de Matrícula: evento no qual o candidato apresentará o histórico escolar com status FORMADO	Coordenação de Curso	11 a 13 de janeiro de 2027
Início do Semestre 2027.1	-	16 de fevereiro de 2027

3.2. Todas as publicações oficiais deste processo seletivo, incluindo resultados, convocações, retificações, aditivos e comunicados, serão divulgadas no sítio eletrônico da UNILAB, na página de editais da Pró-Reitoria de Graduação: https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este edital, seus anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A UNILAB não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/, no período de 10 de novembro de 2026 até as 23h59 do dia 22 de novembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA no mês de novembro de 2026, em formato PDF, contendo status **FORMANDO** no curso de Bacharelado em Humanidades.

4.4.1. Excepcionalmente, caso o formulário eletrônico apresente impedimento técnico para anexação do documento, o(a) candidato(a) deverá enviar o histórico acadêmico, dentro do prazo de inscrição, para o e-mail terminalidades@unilab.edu.br, com o assunto: “Inscrição BHU 2027.1 – Nome completo do(a) candidato(a)”.

4.5. A inscrição será realizada em duas etapas obrigatórias:

4.5.1. 1ª Etapa: Preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/.

4.5.2. 2ª Etapa: Envio do histórico acadêmico recente (mês de novembro de 2026), com status FORMANDO, em formato PDF, anexado no formulário acima ou via e-mail terminalidades@unilab.edu.br (caso não seja possível inserir no formulário de inscrição).

a) Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital.

b) O ASSUNTO do e-mail deverá ser o nome completo do(a) candidato(a).

4.6. Não se efetivará a inscrição do(a) candidato(a) que não observar rigorosamente o estabelecido nos itens 4.4 e 4.5.

4.7. Serão indeferidas as inscrições nos seguintes casos:

a) inscrição que não cumprir os requisitos e procedimentos estabelecidos neste edital;

b) inscrição enviada fora do prazo previsto no cronograma;

c) ausência de histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA, com status **FORMANDO**;

d) indicação de curso não ofertado neste edital ou incompatível com o local de oferta do curso de origem do(a) candidato(a);

e) solicitação de alteração de curso, local de oferta ou ordem de preferência após o encerramento do período de inscrição;

f) candidato(a) que não atender às condições de participação previstas no item 1 deste edital;

g) inscrição em desacordo com a regra de vinculação territorial prevista neste edital.

4.8. Não é permitido que o(a) egresso(a) do curso de Humanidades/CE se candidate a um dos cursos ofertados na Bahia. Da mesma forma, o(a) egresso(a) do curso de Humanidades/BA não poderá se candidatar a um dos cursos ofertados no Ceará.

4.9. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar os cursos de sua preferência, em ordem de preferência, dentre aqueles ofertados no local de oferta correspondente ao seu curso de origem.

4.10. A ordem de preferência indicada no formulário de inscrição será utilizada para fins de classificação, convocação e eventual remanejamento, não sendo admitida alteração após o encerramento do período de inscrições.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será feita com base no **Índice de Desempenho do Estudante (IDE)**, conforme informado no histórico acadêmico enviado no ato da inscrição, em ordem decrescente, por curso e por nacionalidade, respeitado o limite de vagas estabelecido.

5.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste edital, será consultado no histórico acadêmico enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.3. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Matrícula mais antiga no curso de Humanidades.

5.4. A classificação observará, inicialmente, a primeira opção de curso indicada pelo(a) candidato(a), por local de oferta e por nacionalidade.

5.4.1. Caso não haja vaga disponível na primeira opção, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para as opções subsequentes indicadas no formulário de inscrição, observada a ordem de preferência, a disponibilidade de vagas, o local de oferta correspondente ao curso de origem e a classificação geral pelo IDE.

5.4.2. O remanejamento não assegura direito subjetivo à vaga e dependerá da existência de vaga disponível no curso indicado e do cumprimento integral das regras deste edital.

5.5. As vagas destinadas a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), quando não preenchidas no respectivo curso e local de oferta, poderão ser remanejadas entre as categorias de nacionalidade, desde que haja candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a vinculação territorial prevista neste edital.

5.5.1. Persistindo vagas não preenchidas após os procedimentos de classificação, convocação e remanejamento previstos neste edital, as vagas serão tratadas conforme a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 420/2025 e demais normas institucionais aplicáveis.

6. DO RECURSO

6.1. Caberá recurso contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo previsto no cronograma, exclusivamente por meio do e-mail terminalidades@unilab.edu.br, mediante utilização do formulário constante no Anexo IV.

6.2. Caberá recurso contra o resultado da análise de pré-matrícula, no prazo previsto no cronograma, por meio do canal indicado no respectivo resultado.

6.3. O recurso deverá apresentar fundamentação objetiva e, quando for o caso, documentação comprobatória em formato PDF.

6.4. Não serão analisados recursos enviados fora do prazo, por meio diverso do previsto neste edital ou sem identificação do(a) candidato(a).

6.5. O recurso não poderá ser utilizado para alteração de curso, local de oferta ou ordem de preferência informada no ato da inscrição.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA, DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

7.1. O procedimento de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) será realizado em três etapas sucessivas, nos termos da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344/2024:

I - pré-matrícula;

II - matrícula institucional; e

III - matrícula curricular.

7.2. A pré-matrícula será realizada junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, mediante envio da documentação exigida neste Edital e em seus anexos.

7.3. A matrícula institucional será realizada pela PROGRAD a partir da documentação recebida na fase de pré-matrícula.

7.4. A matrícula curricular será realizada pelo(a) estudante ingressante junto à Coordenação do Curso, conforme as orientações institucionais e a disponibilidade acadêmica para o período letivo 2027.1.

7.5. Somente poderão realizar a pré-matrícula os(as) candidatos(as) expressamente relacionados(as) na convocação publicada pela UNILAB e deferidos no resultado final.

7.6. A pré-matrícula será realizada exclusivamente de forma virtual, por meio do sistema eletrônico indicado pela PROGRAD na convocação, durante o prazo estabelecido no cronograma.

7.7. Para realizar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá preencher os formulários disponibilizados pela UNILAB e enviar, em formato PDF, a documentação básica e a documentação específica correspondente à modalidade de concorrência na qual foi convocado(a).

7.8. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da modalidade, deverão apresentar a documentação básica prevista no Anexo I, incluindo, quando aplicável:

I - Documento oficial de identificação;

II - Situação cadastral do CPF;

III - Documento comprobatório de conclusão do ensino médio;

IV - Histórico escolar do ensino médio;

V - Termo de Ciência e Responsabilidade;

VI - Formulário de Pesquisa do Censo da Educação Superior;

VII - Foto 3x4;

VIII - Certidão da quitação eleitoral para maiores de 18 anos;

IX - Documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares;

X - Comprovante de residência; e

XI - Demais documentos previstos nos anexos deste Edital.

7.9. A UNILAB verificará, durante a análise documental, se o(a) candidato(a) concluiu o ensino médio e se atende aos requisitos legais, regulamentares e documentais da modalidade de concorrência.

7.10. A documentação deverá estar legível, completa, devidamente preenchida e assinada quando exigido, e deverá ser compatível com as informações registradas no processo seletivo de origem.

7.11. A ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível ou incompleto, a incompatibilidade com a modalidade de concorrência, a divergência relevante de informações ou a apresentação fora do prazo implicará indeferimento da pré-matrícula,

assegurado o recurso previsto no cronograma.

7.12. O(A) candidato(a) cuja pré-matrícula seja indeferida poderá interpor recurso exclusivamente no prazo, forma e sistema indicados pela PROGRAD.

7.13. Após a análise dos recursos, a PROGRAD publicará o resultado final da análise documental da pré-matrícula.

7.14. O(A) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo ou tiver a pré-matrícula definitivamente indeferida será considerado(a) desistente para fins desta Chamada.

7.15. A UNILAB poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos originais, documentos complementares ou outras informações necessárias à verificação das condições declaradas.

7.16. A constatação de falsidade documental, omissão de informação relevante, fraude ou não atendimento aos requisitos legais poderá implicar indeferimento, perda da vaga ou cancelamento do vínculo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

7.17. A matrícula institucional será realizada pela PROGRAD, não sendo exigida ação adicional do(a) candidato(a), salvo solicitação expressa da UNILAB.

7.18. A matrícula curricular será realizada junto à Coordenação do Curso de destino, conforme o período ou orientação específica publicada pela Universidade.

7.19. O não cumprimento do procedimento de matrícula curricular implicará perda do direito à vaga, observada a Resolução CONSEPE/UNILAB nº 344/2024.

7.20. Quando houver ato presencial relacionado à matrícula, será admitida representação por procurador(a), mediante procuração específica e documentação de identificação, na forma das orientações da UNILAB.

7.21. O(A) candidato(a) menor de idade poderá ser representado(a) por pai, mãe, responsável legal ou tutor(a) legalmente constituído(a).

7.22. Os dados pessoais e documentos apresentados serão tratados pela UNILAB para execução deste Edital e das finalidades públicas correlatas, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.23. A aprovação na análise documental e a realização das matrículas institucional e curricular não impedem posterior revisão do procedimento pela UNILAB em caso de denúncia, fraude, inconsistência documental ou descumprimento dos requisitos da modalidade.

7.23.1. A matrícula curricular será realizada junto à Coordenação do Curso de destino, conforme o período estabelecido ou orientação complementar publicada pela Universidade.

7.23.2. A definição dos componentes curriculares observará a estrutura curricular do curso de destino e os procedimentos institucionais de aproveitamento de estudos.

7.24. A confirmação da matrícula fica condicionada à apresentação, no prazo previsto no cronograma, de histórico acadêmico emitido pelo SIGAA com status **FORMADO** no Bacharelado em Humanidades da UNILAB.

7.25. O(A) candidato(a) que não comprovar a conclusão do Bacharelado em Humanidades no prazo estabelecido terá sua matrícula indeferida ou cancelada, conforme a etapa em que se encontrar o procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

8. DOS ANEXOS E DO APÊNDICE

8.1. Integram este Edital, para todos os fins, os anexos destinados à orientação documental e à formalização das declarações exigidas dos(as) candidatos(as).

8.2. São anexos deste Edital:

I - Anexo I - Relação de documentos exigidos para pré-matrícula;

II - Anexo II - Documentos para a matrícula curricular;

III - Anexo III - Documentos para recurso de inscrição e pré-matrícula;

IV - Anexo IV - Contato das coordenações;

8.3. A documentação deverá ser enviada em formato PDF, de forma legível, completa e sem rasuras que comprometam sua análise.

8.4. Eventuais correções ou atualizações dos anexos serão formalizadas mediante retificação, aditivo ou comunicado oficial, conforme a natureza da alteração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. 8.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos, datas, procedimentos, resultados, convocações, retificações, aditivos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados na página de editais da Pró-Reitoria de Graduação: https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/.

9.2. Dúvidas referentes ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@unilab.edu.br.

9.3. É vedada, nos termos da Lei nº 12.089/2009, a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior, no mesmo curso ou em cursos distintos.

9.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), constatada a qualquer tempo, poderá ensejar o indeferimento da inscrição, o indeferimento da pré-matrícula ou o cancelamento da matrícula, conforme a etapa do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9.5. Nos termos do art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao servidor público federal atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo nas hipóteses legais expressamente previstas.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, no âmbito de suas competências, observadas as normas institucionais vigentes e, quando necessário, submetidos às instâncias superiores competentes.

Redenção, 10 de novembro de 2026.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-reitor de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO**, **PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 10/11/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1567573** e o código CRC **52908247**.